



EDITAL Nº 16/2026 - CTBJ de 08 de junho de 2026

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA, A PEDIDO, DE DOCENTES DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (EBTT/UFPI) PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (CTBJ/UFPI).

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI alterada pela Resolução nº 246/2025, de 16 de janeiro de 2025, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO a pedido, para a área de Enfermagem do Colégio Técnico de Bom Jesus da Universidade Federal do Piauí, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido, para preenchimento de 01 (uma) vaga na área de Enfermagem para o Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI) (Anexo I).

1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes ou qualquer outro auxílio.

1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) docentes efetivos do Colégio Técnico de Bom Jesus da UFPI, designados pela Direção da referida Instituição, conforme Portaria CTBJ/UFPI Nº 25, de 27 de maio de 2026.

1.4 O(a) docente removido(a) atuará na área para a qual concorreu de acordo com o Anexo I, e em quaisquer disciplinas relacionadas à área, ofertada pelos respectivos cursos do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI).

1.5 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio remoto e/ou eletrônico.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

- I. Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II. Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III. Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Atender aos dispostos na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, no que tange à remoção docente interna;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei nº 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente



edital;

e) Ser docente efetivo (a) do EBTT na área de Enfermagem dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI, com Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação na área de Enfermagem e/ou outra área considerando a tabela de pontos para análise de curriculum da Resolução no 135/23 (Anexo IV).

f) Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer interessado poderá solicitar impugnação deste Edital mediante requerimento devidamente fundamentado.

3.2 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico protocolctbj@ufpi.edu.br, com o assunto: "Impugnação ao Edital nº 16/2026 - CTBJ/UFPI"

O pedido de impugnação deverá conter:

- I. Nome completo do requerente;
- II. Número do CPF;
- III. Endereço eletrônico para contato;
- IV. Indicação expressa do item ou dispositivo impugnado;
- V. Fundamentação clara e objetiva da impugnação.

3.3 As impugnações apresentadas fora do prazo previsto no Cronograma de Execução (Anexo II) não serão conhecidas.

3.4 A Comissão de Avaliação apreciará os pedidos de impugnação e divulgará o resultado na página eletrônica do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI).

3.5 O acolhimento da impugnação poderá resultar na retificação, complementação ou republicação do edital, quando necessário.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 11 de junho de 2026 às 08h:00min a 12 de junho de 2026 as 18h:00min (conforme Cronograma de Execução - Anexo II), enviadas exclusivamente no e-mail:

<protocolctbj@ufpi.edu.br>, com o assunto: "Inscrição - Edital nº 16/2026: (nome do candidato)". No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se ao Presidente da Comissão de Seleção solicitando sua inscrição e deverá anexar os documentos listados nos itens "a" a "m", de forma digitalizada e em um **único arquivo no formato PDF**.

- (a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado via plataforma GOV.BR ([assinatura eletrônica](#));
- (b) Cópia do Diploma da Graduação e da Pós-Graduação na área pleiteada;
- (c) Cópia do documento oficial de identidade (RG ou CNH);
- (d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- (e) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino);
- (f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- (g) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- (h) Declaração de vínculo profissional com a UFPI emitida pelo SIGRH/UFPI;
- (i) Ato de Posse como professor (a) EBTT-UFPI na área do concurso;
- (j) Declaração da Coordenação do Curso a qual está vinculado do respectivo Colégio Técnico da UFPI atestando que o(a) candidato(a) pertence ao quadro docente do referido curso;
- (k) Declaração de disciplinas ministradas nos dois últimos períodos letivos;
- (l) Declaração de próprio punho de que não tenha sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- (m) Tabela de pontos para análise de Currículo Lattes (Anexo IV) previamente preenchida pelo candidato (a), conforme a Resolução n o 135/2023- CONSUN/UFPI.



4.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios ou qualquer outro meio diferente do e-mail indicado no item 3.1.

4.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

4.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;

4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6 A ausência de apresentação de qualquer documento exigido no item 3.1 deste edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.7 Quando houver mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mensagem mais recente, considerando a data e horário do último e-mail.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Remoção Interna dar-se-á com base nos critérios estabelecidos na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, alterada pela Resolução nº 246/2025-CONSUN/UFPI, observando-se, prioritariamente, o maior tempo de efetivo exercício como docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal do Piauí.

5.2. Havendo mais de 01 (um) docente EBTT/UFPI habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I. maior tempo de serviço, como efetivo e no cargo, na UFPI;
- II. melhor classificação na avaliação do currículo lattes por meio das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão/representação desenvolvidas, produção intelectual e demais atividades relacionadas ao cargo, obedecendo itens e pontuação do Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI N° 135, DE 21 de agosto de 2023, e suas atualizações;
- III. idade, tendo preferência os servidores de maior idade.

5.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente a cada etapa de resultados divulgados, em data prevista no Cronograma de Execução do Edital (Anexo II).

6.2 O recurso (Anexo VI) deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

6.3 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o Presidente da Comissão de Seleção pelo e-mail <protocolctbj@ufpi.edu.br>.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado preliminar do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI, na página oficial do CTBJ, pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicados do resultado para tomar as providências cabíveis;

8.2 O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

8.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico de sua lotação, em outras disciplinas oferecidas pelo Colégio Técnico de Bom Jesus e não somente naquelas objeto deste edital.

8.4 O docente removido da área de Enfermagem será lotado e terá pleno exercício na coordenação do Curso Técnico em Enfermagem durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.

8.5 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do (a) candidato (a) aprovado (a) dentro da vaga.

8.6 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Bom Jesus (PI), 08 de junho de 2026.

Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor CTBJ/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
Estrada Municipal Bom Jesus Viana, km 01, Planalto horizonte,
64.900-000 – Bom Jesus -PI



EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de Dedicação Exclusiva	Colégio Técnico de Bom Jesus/UFPI Coordenação do Curso Técnico Enfermagem	01



EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
08 de junho de 2026	Lançamento do Edital na página eletrônica do CTBJ/UFPI, (www.ufpi.br/ctbj)
09 de junho de 2026	Período para pedidos de impugnação do Edital
10 de junho de 2026	Divulgação do resultado das impugnações e, se necessário, publicação de retificação do edital
11 a 12 de junho de 2026	Período de inscrições
15 de junho de 2026	Resultado da Homologação das Inscrições na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctbj)
16 de junho de 2026	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
17 de junho de 2026	Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctbj)
18 de junho de 2026	Análise dos currículos
19 de junho de 2026	Divulgação da Classificação do Processo Seletivo de Remoção na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctbj)
22 de junho de 2026	Interposição de Recursos ao Resultado da Classificação
23 de junho de 2026	Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctbj)



EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Área de concorrência:

Enfermagem

Nome do candidato(a): _____

Data de Nascimento: _____ **Matrícula SIAPE:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Email: _____ **Telefone: (____) _____**

Atendo aos requisitos:

- a) Atendo aos dispostos na Resolução 238/2024 – CONSUN/UFPI;
- b) Estou em efetivo exercício de docência;
- c) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
 - d) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- e) Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
- f) Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento da Coordenação de minha lotação no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão

Teresina (PI), _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Centro/Campus: _____

Departamento/Curso: _____

Área: _____ Edital UFPI nº _____/20_____

Nome do(a) candidato(a): _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem atribuídos	
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					



2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto maior ou igual a 1*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	



2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	



4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4 0 (máximo 16 0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0 5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1 0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		



5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período dos últimos 5 anos até a data de publicação do referido edital;

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não será computada para os membros natos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS –
CPCE

EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI

ANEXO V
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA
ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica / Técnica / Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = (TP) \times 10 / PMX$$

NT - Nota Final obtida pelo Candidato

TP - Total de Pontos obtidas pelo Candidato

PMX - Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Teresina (PI), _____ de _____ de 20_____.

Banca Examinadora

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – CPCE
Avenida Manoel Gracindo, km 01, – Bairro Planalto horizonte – 64.900-000 – Bom Jesus -PI

EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para a Comissão de avaliação do Edital CTBJ/UFPI Nº 16 /2026, do Colégio Técnico de Bom Jesus, da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____, Portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para a área _____ do Colégio Técnico de Bom Jesus (UFPI).

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – CPCE
Avenida Manoel Gracindo, km 01, – Bairro Planalto horizonte – 64.900-000 – Bom Jesus -PI

EDITAL Nº 16/2026-CTBJ/UFPI

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nome Completo: _____

CPF: _____

SIAPE (se servidor da UFPI): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Item do Edital Impugnado

Fundamentação da Impugnação

Pedido

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente